



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DE  
PREVENÇÃO ÀS DROGAS E AO ALCOOLISMO - CDCAPDA**

---

**PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E  
DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS E AO ALCOOLISMO - CDCAPDA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº  
016/2025, QUE INSTITUI POLÍTICAS  
PÚBLICAS VOLTADAS AO COMBATE  
À ALIENAÇÃO PARENTAL NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**I – RELATÓRIO**

Cuida-se de análise e parecer meritório desta Comissão Permanente sobre o projeto de lei supracitado.

A proposição perpassou pelas comissões pertinentes e, neste ato, sobreveio para a emissão de parecer sobre a demanda.

**É o relatório.**

Passo a opinar.

**II – VOTO DO RELATOR**

A Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Prevenção às Drogas e ao Alcoolismos - CDCAPDA recebeu a proposição em análise para emitir parecer.

No âmbito da proposição, o nobre Vereador Zé do Bode justifica que “[...] *objetiva-se com a presente propositura a instituição de Políticas Públicas voltadas ao combate à Alienação Parental no município de Parauapebas.*”

Vale destacar, que a Procuradoria Legislativa desta Casa ponderou que a proposição aqui tratada é constitucional e legal.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DE  
PREVENÇÃO ÀS DROGAS E AO ALCOOLISMO - CDCAPDA**

---

Adentrando ao mérito, **voto pela aprovação do projeto de lei.** Sua continuidade é essencial, visto que a alienação parental acarreta inúmeros danos psicológicos, emocionais, desenvolvimentistas e na formação da personalidade da criança e adolescentes. Sendo assim, o poder público deve urgentemente adotar medidas para a proteção das crianças e adolescentes de nossa cidade.

Por todo o exposto, este relator manifesta-se **pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025.**

### **III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei em comento.

Parauapebas/PA, 18 de junho de 2025.

**Vereador ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Prevenção às Drogas e ao  
Alcoolismo  
Relator



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DE  
PREVENÇÃO ÀS DROGAS E AO ALCOOLISMO - CDCAPDA**

---

**PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E  
DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS E AO ALCOOLISMO - CDCAPDA**

A Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Prevenção às Drogas e ao Alcoolismo - CDCAPDA, acompanhando o voto do Relator, **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 016/2025.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Eleomárcio Almeida de Lima, Erica Ribeiro e Maquivalda Barros.

Parauapebas/PA, 18 de junho de 2025.

**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Prevenção às Drogas e ao  
Alcoolismo  
Presidente

ERICASOUZA DA  
SILVA  
RIBEIRO:01723914231

Assinado de forma  
digital por ERICA  
SOUZA DA SILVA  
RIBEIRO:01723914231

**ERICA RIBEIRO**

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Prevenção às Drogas e ao  
Alcoolismo  
Membro

**MAQUIVALDA BARROS**

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Prevenção às Drogas e ao  
Alcoolismo  
Membro